



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

MAIO de 2025

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 42 §3 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/08 o Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de MARÇO/2025.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

– GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária nº 3.162, de 26 de dezembro de 2024 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2025 e no PPA com referência Câmara Municipal.

Não houve suplementações e anulações realizadas no período janeiro a março de 2025.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal é realizado através de autorização de pagamento.

- GESTÃO DE PESSOAL

Com base na nova Lei de Pano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Guapé, LC nº 17, possui 5 cargos efetivos e 4 Cargos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Comissionados.

Atualmente, esta Casa esta com 4 cargos efetivos ocupados, 1 cargo efetivo com 01 servidor contratado temporariamente até realização do concurso e 4 cargos nomeados em comissão.

Mês/ano	Trabalhando	Efetivos	Comissionados	Contratado	Exonerados	Ferias
Maio/2025	09	4	4	1	0	0

A entidade não autoriza a realização de horas extras;

Esta controladora informou novamente o Presidente para que seja controlada e realizado o cronograma para concessão de férias.

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

- GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O setor de patrimônio realiza o registro dos bens (natureza, classe e identificador), no entanto, foi recomendado que seja mantido sempre atualizado para uma rápida localização.

O inventário físico é feito ao final do exercício, e foi orientado ao setor que proceda a identificação dos bens que não constam com as placas ou etiquetas, e os bens que já não estão mais no patrimônio sejam controlados de forma individualizada.

Foi RECOMENDADO ainda, que o setor de patrimônio realize o controle do patrimonial mensalmente, conforme Decreto nº 202/2021.

O Controle Interno informou que realizará conferência por amostragem nos bens patrimoniais da Câmara, onde será verificado se as salas analisadas estão de acordo com o inventário.

Ressalta-se, e aproveita a oportunidade para orientar o setor quanto a necessidade de manter em boas condições os equipamentos de trabalho dos servidores, e requisitar a aquisição e o levantamento para o setor de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

- GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O setor de Almoхарifado já está realizando o controle do almoxarifado, através de requisição para liberação dos materiais, e realizada a conferência de entrada e saída mensal, conforme requisições de compra e saída.

Ressalta-se e Recomenda-se ao setor que observe a necessidade de compras e requisições ao setor competente, com antecedência para que não ocorra falta de materiais.

- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Foi verificado pelo Controle Interno o valor e a data do repasse do duodécimo, e o mesmo está sendo repassado conforme LOA aprovada.

Mês/ano	Valor repasse	Total repassado	Data do repasse
Maio/2025	320.033,87	320.033,87	19/05/2025

No entanto, verificando observando as variações patrimoniais e analisando juntamente com a auditoria da Mercury, que está lançado um valor de R\$3.391,49 a maior no repasse de duodécimo, sendo este valor registrado como transferências recebidas de bens móveis, sendo que este lançamento está errôneo, devendo tal lançamento ser corrigido no próximo mês.

- GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

Foi observado quando da conferência do site oficial e do portal da transparência, que o setor de compras e licitação, não estava publicando os contratos, as dispensas e as inexigibilidade na íntegra, e esta controladora recomendou

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços), utilizamos quando necessário o Banco de Preço Nacional.

Os processos licitatórios são numerados e autuados, são passados ao Setor Jurídico para parecer e são conferidos por amostragem pelo Controle Interno;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Foi orientado pelo CI que as publicações dos processos de dispensa e inexigibilidade devem ser feitas diariamente no site e no diário oficial do Município;

Não foi realizado aditivo em Janeiro e Fevereiro, já no mês de março foi realizado os aditivos abaixo relacionados:

No mês de maio foram realizadas as seguintes dispensas e inexigibilidade:

Dispensa	Dispensa nº 18/2025	Aquisição de gêneros alimentícios	Valor de R\$26.230,94
Dispensa	Dispensa nº 20/2025	Aquisição de lanches para funcionários e vereadores	Valor de R\$37.710,00
Inexigibilidade	Inexigibilidade nº 11/2025	Curso Anual de Auditoria Interna e auditoria de Folha de Pagamento	Valor de R\$3.315,00

Esta controladora RECOMENDOU e alertou o setor de compras e Contabilidade, para que proceda-se, para as despesas de pequeno valor o pronto pagamento, em forma de adiantamento para a servidora responsável, mediante prestação de contas mensal, visando evitar fraudes e fracionamento de licitações. Ressaltou-se ainda para observarem a legislação vigente.

Analisando os processos mencionados acima, foi verificado pela controladora, que pularam a sequência das dispensas, portanto foi orientado a responsável para que não mais pule a sequência numéricas das dispensa, e ainda que os processos de dispensas, sejam devidamente publicados no site oficial.

- GESTÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

Resumo das Atividades Realizadas:

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria e não realizamos pagamentos em cheques, apenas ordem bancária;

Foi orientado o setor responsável para que os pagamentos são feitos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

obedecendo à ordem cronológica de liquidação;

Todos os pagamentos possuem os comprovantes adequados;

Foi RECOMENDADO pelo CI, que a tesouraria antes de realizar o pagamento, verifique se foi juntada as certidões de regularidade para autorização e pagamento;

Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

Analizando a Demonstração das Variações Patrimoniais, na especificação de transferência e Delegação concedidas não está batendo, visto que o valor real de devolução de duodécimo (conta contábil 351120900000) é R\$163.043,63 e o relatório possui um saldo de 209.715,44, sendo a diferença de R\$ 46.671,81 trata-se de um registro contábil realizado errado, onde deveria ser desincorporação de ativos e foi lançado como transferência concedida de bens móveis.

Ainda o relatório Dem. Das Variações Patrimoniais, observou-se que existe um saldo na especificação Tributaria, no entanto este órgão não tem competência para tais arrecadações, sendo que o valor de R\$2.444,71, trata-se de valor de INSS.

Assim sendo, RECOMENDOU ao setor responsável que realize os ajustes necessários para acerto no próximo mês, sendo necessário a reclassificação desses valores.

- SICONFI- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Resumo das atividades Realizadas:

Esta controladora, analisando os dados fornecidos pelo Executivo, para fins de RCL, observou que estão com valores divergentes do sistema. Assim, sendo recomendou que realize a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025, com base nos dados encaminhados pelo executivo.

Observou-se ainda que o sistema não está com os relatórios de gasto com pessoal devidamente padronizados, sendo que o sistema possui dois tipos de relatório para a prestação de contas do SICONFI e nenhum dos dois estão corretos, e com todas as informações necessárias.

Portanto, diante de tais divergências, RECOMENDOU ao setor responsável que faça uma conferência dos dados enviados ao SICONFI, com base



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.239.616/0001-85

no valor empenhado, liquidado e pago da folha de pagamento e se necessário reenvie a prestação de contas. RECOMENDOU ainda que notifique a empresa do sistema de software, para que a mesma proceda a padronização do sistema.

Destaca-se que tais correções devem ser realizadas até no máximo no próximo quadrimestre para que os mesmo erros não venham a ser cometidos.

- CONCLUSÃO

Com a emissão do presente relatório, entendo que resta comprovada a preocupação com o controle concomitante da execução orçamentária da Câmara Municipal de Guapé, apesar de algumas informações chegarem mais tardia a conhecimento desta controladora.

Outrossim, resta comprovada a busca do atendimento às exigências e orientações desta Controladora. Com base na verificação dos balancetes da receita e da despesa, acompanhados de suas respectivas documentações, ficaram constatadas a conformidade à legislação vigente com relação aos procedimentos administrativos de efetivação da receita e a adequação às normas legais pertinentes aos procedimentos administrativos de realização de despesa, em todas as suas fases (empenho, liquidação ou pagamento), destacando que alguns erros de lançamentos foram verificados e orientados para correção no próximo mês.

Por fim, entendemos que não só o controle, como também a gestão, em si, foi eficiente e eficaz, tendo em vista que ficaram evidentes a responsabilidade do gestor, bem como o respeito e o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

E o que tínhamos a Relatar.

Guapé/MG, 10 de junho de 2025.

Ana Gabriely Braz Vilela

Controle Interno